

## DECRETO Nº. 81, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a antecipação da feira livre no Município de Várzea Alegre e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que o feriado do dia 2 de Fevereiro estabelecido pela Lei Nº842/2014, dia comemorativo a Copadroeira do Município, recairá no sábado, dia comum das feiras livres no Município de Várzea Alegre.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a feira livre do Município, que aconteceria no sábado, dia **2 de fevereiro de 2019**, antecipada para a sexta, dia **1º de fevereiro de 2019**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará,  
em 25 de janeiro de 2019.



**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do Art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 25 de janeiro de 2019, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal ([www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br)), o **Decreto n.º 81, de 25 de janeiro de 2019**, que trata da antecipação da feira livre no Município de Várzea Alegre e dá outras providências.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, em 25 de janeiro de 2019.



**JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal